



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 8/VI/CA, 19 de janeiro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a proceder à atualização do valor da bolsa de estudo de funcionária parlamentar

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

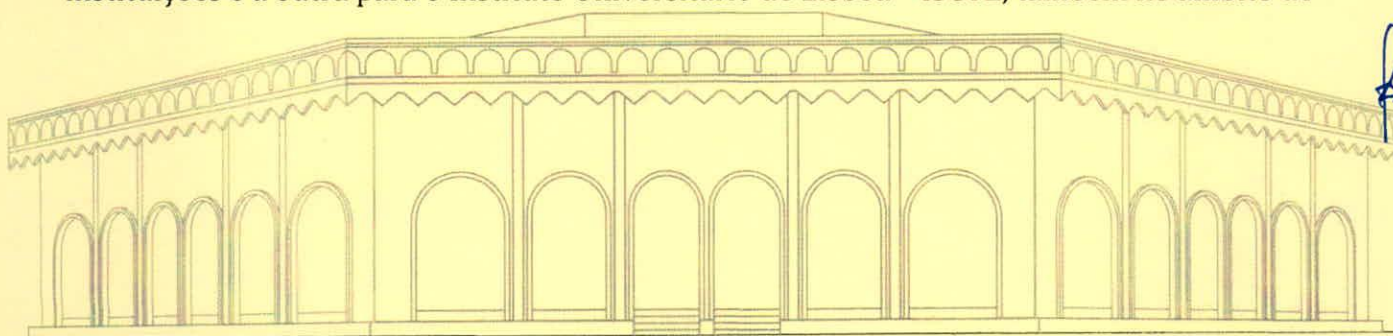
Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Assim, compete especificamente ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a conceder bolsas de estudo para a frequência de cursos ou estágios, nos termos da regulamentação vigente, conforme o disposto na al. k), ponto (iii) do n.º 2, da LOFAP.

O referido Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional, aprovado pela Decisão n.º 19/III/2017, de 11 janeiro de 2017, dispõe que são concedidas bolsas de estudo a funcionários do Parlamento Nacional, desde que preencham os requisitos previstos no mesmo.

À funcionária parlamentar, Idalina Maria Pereira Guterres, técnica superior parlamentar assistente, foi concedida, para o ano 2023, bolsa de estudo para realização de mestrado na Universidade de Coimbra, após ter sido aprovada pela referida universidade, na sequência de um processo de seleção realizado no âmbito do acordo de cooperação existente entre o Parlamento Nacional e a Universidade de Coimbra.

No final do ano 2023 foram concedidas duas bolsas de estudos para mestrado, sendo uma delas para frequentar a Universidade de Coimbra, no âmbito do acordo de cooperação entre as duas instituições e a outra para o Instituto Universitário de Lisboa – ISCTE, também no âmbito do





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

acordo de cooperação com essa instituição (Decisão do Conselho de Administração n.º4/VI/CA, de 12 de outubro de 2023).

Porém, considerando o custo de vida atual nas duas cidades portuguesas, procedeu-se à atualização do valor da bolsa de estudos a atribuir aos referidos funcionários/bolseiros, tendo-se estipulado o valor equivalente a €1.000 (mil euros) a título de despesa mensal da bolsa de estudo para Coimbra, bem como o pagamento de seguro de saúde e custo de material escolar atualizado.

Assim, uma vez que a situação da funcionária parlamentar, Idalina Maria Pereira Guterres é idêntica à da funcionária/bolseira que se encontra em Coimbra com o valor da bolsa atualizada com base no custo de vida, o Conselho de Administração decide, com base no disposto no n.º 1 e n.º 2, al. k), ponto (iii) do artigo 9.º da LOFAP, por uma questão de igualdade, autorizar o Secretário-Geral a proceder à atualização do valor da bolsa de estudo da funcionária Idalina Maria Pereira Guterres, para o montante equivalente a €1.000 (mil euros) mensais, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2024, bem como a proceder ao pagamento de valor para realização de seguro de saúde e a diferença do montante pago para aquisição de material escolar.

A presente decisão foi adotada na 6.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

